



LEI Nº 1279, DE 17 DE ABRIL DE 2025

**Incorpora prolongamento de
Avenida e dá outras
providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incorporado à Avenida Reginaldo Maia o prolongamento da via que tem início na altura do portão de acesso ao Ginásio do CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo, Bairro Reta, com 446,00 m (quatrocentos e quarenta e seis metros) de extensão por 10,00 m (dez metros) de largura e tendo seu término na altura do prédio residencial nº 259, na própria Avenida Reginaldo Maia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito